



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: SETADES – Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social	
Setor Requisitante: Gerência de Benefícios e Transferência de Renda - GBTR - SETADES	
Responsável pela Demanda: Alessandra Zardo Azevedo Venturim	Matrícula: 3237630
E-mail alessandraventurim@setades.es.gov.br	Telefone: 3636-6858
Data de elaboração: 26/01/2026	Versão: 1

Descrição da Necessidade da Contratação

O Programa Bolsa Família (PBF), conforme estabelece a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, destina-se à transferência direta e condicionada de renda e tem o objetivo de combater a fome; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

A gestão e execução do PBF são descentralizadas, sendo que a gestão das condicionalidades ocorre de forma intersetorial, compreendendo as atividades necessárias para o registro, a sistematização e análise das informações relacionadas à frequência escolar, à agenda de saúde e a outras ações que venham a ser fixadas como condicionalidades do Programa pela esfera federal.

Visando auxiliar os Estados referente as ações do programa, o Governo Federal estabeleceu normas e procedimentos para o apoio financeiro a esses entes, dispostos na Portaria Ministerial nº 769, de 29 de abril de 2022, estabelecendo dentre outras, a realização de atividades como: capacitação de gestores e técnicos municipais em gestão e operacionalização do PBF, seminários intersetoriais, capacitações na gestão de benefícios e em sistema de condicionalidades do programa.

O Seminário Estadual Intersectorial do Programa Bolsa Família consta no Planejamento Intersectorial anual de 2026 e possui dotação orçamentária específica para execução da ação.



A contratação deverá contemplar a locação de espaço físico, cuja empresa contratada deverá ter experiência comprovada que atenda aos padrões de qualidade necessários para eventos institucionais de grande porte.



O evento obrigatoriamente deverá ser realizado no município de **Vitória**, o que facilitará o acesso dos 78 municípios do Estado.

A empresa deverá assegurar o cumprimento rigoroso das especificações técnicas que venham a ser estabelecidas no termo de referência.

Para atender às necessidades do evento, estima-se a contratação dos seguintes quantitativos mínimos:

- 01 (um) auditório com capacidade mínima para 400 (quatrocentas) pessoas;
- 01 (uma) sala de apoio operacional;
- Fonecimento de água mineral para atender 400 participantes dia;
- Espaço para montagem do credenciamento de responsabilidade da contratante;
- Espaço físico para coffe-break de responsabilidade da contratante;
- Serviços de dados (internet), para utilização da equipe de apoio;
- Mobília (mesa com capacidade para 10 pessoas a ser utilizada na fala de abertura pelas autoridades presentes)

Por fim, a contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aplicáveis na licitação, conforme dispõe o inciso IV, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021.

Estimativas das Quantidades para a Contratação

O Seminário Estadual Intersectorial do Programa Bolsa Família estima receber 400 (quatrocentos) participantes, sendo representantes: os coordenadores municipais do Programa Bolsa Família das três políticas públicas intersectoriais (assistência social, saúde e educação), técnicos municipais das proteções sociais básica e especial, secretários municipais de assistência social dos 78 municípios do Estado, técnicos da SETADES e conselheiros estaduais de assistência social.



As estimativas de preços obtidas possibilitaram a definição de um valor de referência para a contratação, servindo como parâmetro para assegurar a compatibilidade com os valores



praticados no mercado e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Com base nas informações coletadas, confirma-se a viabilidade da contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, atendendo às necessidades específicas do Seminário Estadual Intersectorial do Programa Bolsa Família

Estimativa do Valor da Contratação

Informamos que a estimativa de custo de mercado para as finalidades pretendidas fora relacionada a **ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES**, conforme inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020.

No levantamento das informações em relação as contratações anteriores semelhantes constam abaixo:

Itens									
Tipo	Seq	Código / Descrição	Un.	Qtde	Fornecedor	Fonte	Marca	Val. Unit	Val. Total
Grupo 1	1	0279864 - LOCAÇÃO SALA / AUDITORIO	1 UN	1	EQUIPAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Cotação de Preços	auditório	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
					FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAIBA - FET/PB	Sistemas Oficiais	auditório	R\$ 19.900,00	R\$ 19.900,00
					SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ES	Sistemas Oficiais	auditório	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

Ordem Classificatória		
Classificação	Fornecedor	Valor (R\$)
1	CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	39.770,00
2	REI DO CARANGUEJO LTDA	44.540,00
3	J2BR COMERCIO SERVICO EVENTO ALIMENTAÇÃO SAUDE E ENGENHARIA LTDA	58.223,83

Itens								
Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total
Item	1	0279864 - LOCAÇAO SALA / AUDITORIO	1 UN	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cotação Direta	3	R\$ 25.500,00	R\$ 76.500,00
				EQUIPAR LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Cotação Direta		R\$ 22.000,00	R\$ 66.000,00
				EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Cotação Direta		R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
				Valor Total do Item 1:				

Haja vista que consta no Plano Anual de Contratações - PCA 2026 do órgão (SETADES) a execução da referida demanda, conforme Registro E-DOCS Nº 2026-5PH19B do orçamento tesouro estadual, o orçamento consta já direcionado para esta finalidade, considerando que esta contratação integra os serviços para a realização do Seminário Estadual Intersectorial do Bolsa Família.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em locação de espaço físico para atender ao Seminário Estadual Intersectorial do Programa Bolsa Família.

A empresa contratada deverá oferecer estrutura física (auditório, sala, banheiros, espaço para credenciamento, espaço e mesa para serviço de coffe-break, mobília, serviço de dados (internet) para atender as demandas da realização do evento.

O espaço físico deverá estar disponível a partir das 7 horas dos dias 26 e 27 de março de 2026 para a realização dos trabalhos internos da organização, sendo o término previsto para as 18 horas.

O não parcelamento da presente contratação se justifica em razão de o objeto consistir exclusivamente na **locação de espaço físico**, a qual, por sua própria natureza, **configura-se como serviço indivisível**. A fragmentação do objeto não se mostra técnica nem





economicamente viável, uma vez que a utilização do espaço deve ocorrer de forma **integral, contínua e em um único local**, para atender adequadamente às necessidades da Administração.

Ademais, o parcelamento poderia comprometer a execução do objeto, a padronização das condições de uso e a eficiência administrativa, não gerando qualquer vantagem econômica ou operacional.

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação resultará em avanços significativos para a execução das ações do PBF em seu âmbito de competência, seja estadual ou municipal, fortalecendo a identidade do programa e contribuindo para o aprimoramento da qualificação profissional dos servidores que atuam seja na gestão e ou na sua execução. Além disso, fortalecerá a democracia ao ampliar o espaço de debate e participação dos servidores envolvidos na operacionalização do programa.

A realização do Seminário atende às diretrizes estabelecidas no Decreto Presidencial nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família, onde cabe ao Estado, entre outros:

II – promover as ações: a) de gestão e de execução do Programa Bolsa Família realizadas em âmbito estadual; b) de gestão intersetorial em âmbito estadual; e de c) de articulação e apoio técnico aos Municípios de seus respectivos territórios que tenham aderido ao Programa Bolsa Família.

Além disso, o Seminário possibilita um amplo debate sobre a oferta e a qualificação do programa nos territórios, contribuindo para a qualificação do acompanhamento e do registro de informações relativas às condicionalidades do Programa Bolsa Família e a importância da consolidação de um trabalho conjunto e permanente entre o programa e os serviços do SUAS e das políticas intersetoriais locais.

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato



Ademais a equipe técnica acompanhará toda contratação e eficácia dentro das normas técnicas, promovendo reuniões orientativas e deliberativas para o cumprimento do objeto.

Alessandra Zardo Azevedo Venturim
Técnica de Referência do Cadastro Único e PBF
GBTR/SUBADES/SETADES

ANEXO I
ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO
(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO		
Descrição: Atraso na entrega ou não entrega do bem.		
Probabilidade:	(☒) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (☒) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	• Atraso no início das atividades • Alteração de data • Impedimento na realização do evento • Impedimento da continuidade dos trabalhos • Diminuição de produtividade	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	• Acompanhamento da fiscalização junto a empresa contratada • Manter a comunicação prévia com o Contratado acerca do prazo estabelecido • Elaborar cronograma compatível com o objeto licitado • Racionalização/contingenciamento do fornecimento do bem	• Contratante/Fiscal/Gestor do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	• Notificar o Contratado • Estabelecer novo prazo para entrega • Instaurar processo sancionador • Rescisão contratual • Abertura de Dispensa Emergencial • Definição de nova data	• Contratante/Fiscal/Gestor do Contrato

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Trabalho, Assistência
e Desenvolvimento Social*



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRA ZARDO AZEVEDO VENTURIM
TECNICO NIVEL SUPERIOR - DT
GBTR - SETADES - GOVES
assinado em 05/02/2026 15:40:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/02/2026 15:40:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRA ZARDO AZEVEDO VENTURIM (TECNICO NIVEL SUPERIOR - DT - GBTR - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-16Q8C8>

